

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2  
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL.

MATRÍCULA  
227.208

FICHA  
001

DATA  
28/03/2024

CNM  
120576.2.0227208-71

**IMÓVEL: FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO DE 0,4937%**, situado na Avenida Cauaxi, nº 223, que corresponderá à futura unidade autônoma APARTAMENTO Nº 1.903 que localizar-se à no 19º andar do empreendimento em construção CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOL ALPHAVILLE, que está sendo edificado no lote nº 17 da quadra nº 11, do empreendimento denominado "Alphaville Centro Industrial Empresarial e Residencial", no Bairro Alphaville, do Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve e caracteriza: possui área privativa de 40,300m2, área real de garagem de 22,060m2, área comum real de 40,115m2, área real total da unidade de 102,475m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,4973% no terreno e demais coisas comuns do condomínio.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** nº 24453.61.60.0336.00.000.3 (área maior).

**PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.**

**PROPRIETÁRIO DO DOMÍNIO ÚTIL: VINICIUS FERRAZ ARAJI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 15840618-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 055.547.431-37, residente e domiciliado na Rua Clavasio Alves da Silva, nº 815, Bairro Casa Verde, no Município e Comarca de São Paulo, Capital.

**REGISTROS ANTERIORES:** R.411, feito em 23/12/2021, na matrícula nº 5.731 (**Incorporação de condomínio registrada sob nº 11, em 22/09/1992, na referida matrícula nº 5.731**), deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, Manoela

Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E10ABERTM227208244

Av.01/227.208, em 01 de abril de 2024. (Prenotação nº 587.109 de 22/03/2024)  
Procede-se esta averbação de transporte, para constar que, à vista da averbação nº 469, feita em 18/11/2022, na matrícula nº 5.731, deste Registro de Imóveis, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara Federal de Guairá-PR - TRF4 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região, expedida nos autos do processo nº 50031178820224047017, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 04 de novembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.0410.02430954-1A-690, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **VINICIUS FERRAZ ARAJI**, CPF/MF nº 055.547.431-37.

O Escrevente Autorizado, Manoela  
(Continua no verso)

Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada



MATRÍCULA  
227.208

FICHA  
001  
VERSO

CNM  
120576.2.0227208-71

Selo Digital nº 1205763E1000AV1M22720824O

Av.02/227.208, em 01 de abril de 2024. (Prenotação nº 587.109 de 22/03/2024)  
Pelo Ofício Judicial nº 700015413431, expedido aos 15 de fevereiro de 2024, pelo Juízo da 1ª. Vara Federal de Guaira, Seção Judiciária do Estado do Paraná, Justiça Federal, extraído dos autos da Ação Penal Condenatória nº 5000419-41.2024.4.04.7017/PR, requerida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o **domínio útil do imóvel matriculado**, de propriedade de **VINICIUS FERRAZ ARAJI**, já qualificado, **FOI SEQUESTRADO**, nos termos da r. decisão proferida aos 15 de fevereiro de 2024, pelo r. Juízo.

O Escrevente Autorizado, manuela

Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763G1000AV2M22720824J

Av.03/227.208, em 01 de abril de 2024. (Prenotação nº 587.109 de 22/03/2024)  
Pelo Ofício Judicial mencionado na Av.02 desta, extraído dos autos da Ação Penal Condenatória nº 5000419-41.2024.4.04.7017/PR, requerida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE do domínio útil do imóvel matriculado**, nos termos da r. decisão proferida aos 15 de fevereiro de 2024, pelo r. Juízo.

O Escrevente Autorizado, manuela

Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763G1000AV3M22720824I

Av.04/227.208, em 01 de abril de 2024. (Prenotação nº 587.109 de 22/03/2024)  
Pelo Ofício Judicial mencionado na Av.02 desta, extraído dos autos da Ação Penal Condenatória nº 5000419-41.2024.4.04.7017/PR, requerida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para procede-se o **"BLOQUEIO" desta matrícula**, nos termos da r. decisão proferida aos 15 de fevereiro de 2024, pelo r. Juízo.

O Escrevente Autorizado, manuela

Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada Rolo 8.887

Protocolo microfilme nº 587.109

Selo Digital nº 1205763G1000AV4M22720824H

EM BRANCO



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

**Comarca de Barueri**  
Estado de São Paulo  
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.  
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL  
PROTOCOLO Nº 0587109 (Registro de Imóveis)

Certidão que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 0227208) . extraída nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73.O referido é verdadeiro e dou fé. Barueri, 01 de abril de 2024.

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial        | <input type="checkbox"/> Cláudio Centella - Escrevente Autorizado        |
| <input type="checkbox"/> Bel. José Ricardo Marques Braz - Substituto            | <input type="checkbox"/> Carolina Baltor Valério - Escrevente Autorizada |
| <input type="checkbox"/> Luiz Antonio de Freitas Bassan - Substituto            | <input type="checkbox"/> Silvio Renato Betti - Escrevente Autorizado     |
| <input type="checkbox"/> Isabel Cristina N. A. da Silva - Escrevente Autorizada | <input type="checkbox"/> Ademir Carlos I Escrevente autorizado           |

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 60, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763E3227208C133835249

Total emolumentos desta certidão, R\$ 0,00, especificados no recibo talonário que acompanha a 1ª Via do título.

Certidão expedida às 13:38:38 horas do dia 01/04/2024  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "C").  
GUIA : 060/2024

Código de controle de certidão



ALAMEDA ARAGUAIA, 190 - ALPHAVILLE - EMPRESARIAL E INDUSTRIAL - BARUERI - CEP 06455-000

FONE/FAX: (11) 4195-8274 - [www.cartoriodebarueri.com.br](http://www.cartoriodebarueri.com.br)

\*QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO\*

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Barueri - SP

12057-6 - AC 680795

12057-6-665001-685000-1023



**ESPAÇO  
EM BRANCO**

**ESPAÇO  
EM BRANCO**

**ESPAÇO  
EM BRANCO**

